



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – Receitas Correntes	
1.3 – Receita Patrimonial	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20 – Rend. Apl. Financeira Convenio SEIAA.....	R\$ 2.000,00
1.7 – Transferências Correntes	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01 – Convênio SEIAA.....	R\$ 40.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 4.073,09 (quatro mil e setenta e três reais e nove centavos)

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 10 de fevereiro de 2021


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO